



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL</b> .....	<b>4</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA FUNAI Nº 528, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, em observância à Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950; à Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996; à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ao Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018; à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008; e à Resolução CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007. Resolve: Art. 1º Autorizar o servidor Dyhemes Ferreira Marques, SIAPE 3250644, CPF 614.118.252-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 00243553173, categoria AD, validade 25/11/2031, a conduzir veículos oficiais que compõem a frota desta FUNAI-SEDE, no interesse de serviço.

Art. 2º Esta Portaria autoriza o servidor a utilizar os veículos oficiais que compõem a frota desta FUNAI/Sede, no que concerne às competências desta Fundação. Para os deslocamentos será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações e observadas as normas vigentes para autorização de deslocamentos. Estando sob inteira responsabilidade do servidor os deslocamentos com o veículo oficial em desconformidade do cumprimento da sistemática apresentada no ofício supra, estando para todos os fins desautorizados todos os deslocamentos que não tenham seguido as orientações da Presidência da FUNAI através da Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021 e suas alterações.

Art. 3º. Informar que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 4º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 5º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Informar que, deverá apresentar trimestralmente uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 7º. É vedado ao servidor

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e observadas as normas vigentes para autorização de deslocamentos;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua assinatura.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

## CORREGEDORIA

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 147/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.005044/2021-73

Interessado: Funai

Assunto: PAD RITO SUMÁRIO. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. ANULAÇÃO. REINSTAURAÇÃO COM CONVERSÃO EM PAD ORDINÁRIO.



Brasília, 22 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 116 - p. 2

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1º de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 41 SEI nº 4092468 para determinar a ANULAÇÃO do processo, com conversão em PAD Ordinário retroagindo o feito à fase instrutória, para apuração "in totum" dos fatos denunciados, nos moldes contidos, em especial, no ponto 10.2.11 da análise, com fulcro, ainda, nos artigos 168 e 169 da Lei nº 8.112, de 1990.

Brasília - DF, 21 de junho de 2022.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

### PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 314, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.001939/2020-58, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar RENAN CARON ORLETI, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1819222; MAURO LENO SILVESTREIN, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1946883; e, EMANUEL GUIMARAES DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº1819294; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 230, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003988/2022-97, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participação do treinamento regularmente instituído curso de "Gestão Estratégica - 1ª Edição", no período de 20 a 24 de junho de 2022, com base no art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019:

	Nome	Matrícula	Cargo (ou situação)	Unidade de Exercício	Função (titular)	Atividade (DAS e FCPE)
1	AMANDA SANDOVAL CURY	1955183	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CTL-BPS/CR-SBA		
2	EDINALDIMAR BARBOSA DA SILVA	1937407	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CTL-ITH/CR-LISE		
3	ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA	0446697	AUXILIAR DE ENSINO	CR-MGES	FG-3	
4	FERNANDA DE CASTRO BARBOSA	3010988	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	SEAD/CR-SBA	FG-3	
5	FRANCISCO SIMOES PAES	2711711	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	SEGAT/CR-SBA		
6	GILBERTO DA SILVA FARIA	3287001	(NOMEADO CARGO COMIS.)	CR-LISE	DAS 101.3	COORDENADOR REGIONAL
7	HELICIO DE MATTOS BATISTA	0445203	ENGENHEIRO	SEGAT/CR-MGES	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO
8	HERMISIA COELHO PEDROSA	1824866	AGENTE EM INDIGENISMO	CR-LISE	FG-3	
9	LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES	1815932	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CR-MGES	FG-3	
10	LUCIENE PEREIRA CHAVES	1923757	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	DIT/CR-MGES	DAS 101.2	CHEFE DE DIVISÃO
11	MARCO ANTONIO CORDEIRO	1821787	INDIGENISTA	SEGAT/CR-LISE		



Brasília, 22 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 116 - p. 3

	MITIDIERI		ESPECIALIZADO			
12	MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS	1475652	SOCIOLOGO	DIT/CR-LISE	DAS 101.2	CHEFE DE DIVISÃO
13	RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR	1818581	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	SEDISC/CR-MGES	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO
14	TIAGO RIBEIRO DE PAULA	1818006	AGENTE EM INDIGENISMO	SEDISC/CR-SBA	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO
15	WALDIR DA SILVA CRUZ JUNIOR	1846488	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	SEGAT/CR-SBA		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

### PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 231, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004439/2022-30, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participação do treinamento regularmente instituído "Curso sobre Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social - GFIP", no período de 20 a 24 de junho de 2022, com base no art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019:

Nº	Nome	Matrícula	Função (titular)	Atividade (DAS e FCPE)	Nível Cargo	Cargo (ou situação)	Unidade de Exercício
1	ADRIANA ALMEIDA DE CARVALHO	2710723	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	--	(CEDIDO/REQUISITADO)	CGOF/SEAC
2	APARECIDA TELES DE MENEZES OLIVEIRA	1915846	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	NS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CR NORDESTE 2 (Fortaleza)/SEPLAN
3	CAMILA SILVA DE ABREU	1660277	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	NS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CR MÉDIO PURUS (Lábrea)/SEPLAN
4	CAROLINA AZEVEDO CAVALCANTI DE MELO RICCO	1817753	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	NS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CR JOAO PESSOA/SEPLAN
5	CINTIA DA CONCEICAO GONCALVES	3012408	FGR 0003	--	NS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CR MG E ES (Governador Valadares)/CR-MGES
6	DIEGO GRACA SANDOVAL	1201943	DAS 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	--	(NOMEADO CARGO COMIS.)	CR VALE DO JAVARI (Atalaia do Norte)/SEPLAN
7	FLAMARION CASTRO ALVES DE VASCONCELOS	1518836	FG-3	--	NS	ADMINISTRADOR	CGOF/SEFIN
8	GABRIEL SIMOES PILATI	1811991	--	--	NI	AGENTE EM INDIGENISMO	CGGP/SEPAG
9	GERALDA MAGELA DE ROMA XAVIER FERREIRA	0197981	--	--	--	(CEDIDO/REQUISITADO)	CGGP/SEPAG
10	HELLEN FABIANA GOMES MENDONCA	1882588	DAS 101.2	CHEFE DE DIVISÃO	--	(NOMEADO CARGO COMIS.)	CR BAIXO TOCANTINS (Marabá)/DIT
11	ILDNEI TOMAS DO CARMO	1154685	DAS 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	--	(NOMEADO CARGO COMIS.)	CR ALTO SOLIMÕES (Tabatinga)/SEPLAN
12	KELVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA PEROCCO	2437768	--	--	--	(CEDIDO/REQUISITADO)	CGOF/SEACONT
13	MARIA BARBOZA	7702121	FG-3	--	--	(CEDIDO/REQUISITADO)	CGGP/NUAP



	DE SOUZA						
14	MESSIAS DE OLIVEIRA SOTELO	0445174	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	NI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR MANAUS/SEPLAN
15	MIGUEL CARDOZO	3145975	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	NS	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	CR LITORAL SUL (Florianópolis)/SEPLAN
16	MUNIQUE MENDES DE LIMA	3063250	DAS 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	--	(NOMEADO CARGO COMIS.)	CR RIBEIRÃO CASCALHEIRA/SEPLAN
17	RENAN AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO	1821900	--	--	NA	AUXILIAR EM INDIGENISMO	CFPE ENVIRA/CFPE-E [CR ALTO PURUS]
18	SHEILA PARENTE RIBEIRO	2779243	DAS 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	--	(NOMEADO CARGO COMIS.)	CR MADEIRA (Humaitá)/SEPLAN
19	SONIA CRISTINA DE LIRA RODRIGUES	2091467	FCPE 101.1	CHEFE DE SERVIÇO	--	(CEDIDO/REQUISITADO)	CR NORDESTE 1 (Maceió)/SEPLAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

### PORTARIA Nº 0007/2022/CR-CAC/FUNAI, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75/2015 - UASG 194003.

O COORDENADOR REGIONAL DE CACOAL, nomeado pela Portaria MJSP nº 227, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e, ainda, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o constante dos autos do processo nº 08750.000029/2015-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75/2015, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL - UASG 194003 e a pessoa física NELSON COUTO, portador da Carteira de Identidade nº 239674 SSP/RO e CPF nº 204.031.192-00, cujo objeto consiste na locação de 02 (dois) imóveis, onde estão instaladas a sede da Coordenação Regional de Cacoal/RO e as Coordenações Técnicas Locais:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Ronivaldo Pinheiro da Silva	772.074.322-91	1581816
Gestor Substituto	Angela Maria Silva Santos	069.664.148-83	0446074
Fiscal Administrativo	Josilene Rangel Ramos de Campos	696.007.242-53	3245240
Fiscal Administrativo Substituto	João Joaquim de Souza Santos	234.398.232-53	0446290

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;



Brasília, 22 de junho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 116 - p. 5

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 006/2015/CR-CACOAL/RO, de 12 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 08 – p. 3.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**SIDCLEY JOSÉ SOTELE**

Coordenador Regional